

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 164

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, 111, da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Art. 1º - Fica concedido um ajuste de 147% (cento e quarenta e sete por cento), aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, a partir do dia 18 de abril de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CâmaraMunicipaldeOuro Branco, em 28  
de maiode1992

Miguel Francisco Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo  
Secretária